DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quinta-Feira, 14 de Janeiro de 2021 - Edição nº 011

SUMÁRIO

- ERRATAS AOS DECRETOS Nº 040/2021, Nº 046/2021, Nº 144/2021, Nº 147/2021, Nº 148/2021, Nº 1497/2021, Nº 151/2021, Nº 153/2021 E Nº 154/2021.

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 043/2021, Nº 086/2021, Nº 177/2021 ATÉ Nº 179/2021, Nº 185/2021 E Nº 186/2021, Nº 189/2021 ATÉ Nº 202/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C051554C5A-CB52199A9E-B58F3E791E-1C13AAF0BA

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 040/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 13 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **DEUSDINÉIA SERRA BORGES,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 0952822113 CPF nº 966.957.655-53, para exercer o cargo e as funções da Coordenação da Educação Infantil l, lotada na Secretária Municipal de Educação nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **DEUSDINÉA SERRA BORGENS COSTA,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 0952822113 CPF nº 966.957.655-53, para exercer o cargo e as funções de Coordenadora Técnica-Pedagógica, lotada na Secretária Municipal de Educação nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 14 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 046/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 13 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **DANILLO BITENCOURT SANTOS,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 0970853931 CPF nº 006.082.145-07, para exercer o cargo e as funções da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, lotado na Secretária Municipal de Educação nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **DANILLO BITENCOURT SANTOS,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 0970853931 CPF nº 006.082.145-07, para exercer o cargo e as funções de Coordenador Técnico-Pedagógico, lotado na Secretária Municipal de Educação nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 14 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 144/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 08 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Departamento de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Leia-se:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação da Diretora de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **BRUNA RENATA SANTOS RAMOS,** brasileira, maior, solteira, portadora da RG nº 11770421-00, CPF nº 015.667.585-48, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **BRUNA RENATA SANTOS RAMOS,** brasileira, maior, solteira, portadora da RG nº 11770421-00, CPF nº 015.667.585-48, para exercer o cargo e as funções de Diretora de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 147/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 11 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Departamento do CRAS, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Leia-se:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção de Proteção Social Básica, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **JUSSARA ROCHA DE SOUSA,** brasileira, maior, solteira, portadora da RG nº 12799240-55, CPF nº 027.396.085-78, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **JUSSARA ROCHA DE SOUSA,** brasileira, maior, solteira, portadora da RG nº 12799240-55, CPF nº 027.396.085-78, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Seção de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 148/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 11 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Departamento do CREAS, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Leia-se:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LEONOR MAGDA DA SILVA BORGES BATISTA,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 01929311-99, CPF nº 169.196.375-53, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LEONOR MAGDA DA SILVA BORGES BATISTA,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 01929311-99, CPF nº 169.196.375-53, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 149/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 11 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Departamento da Casa da Criança, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Leia-se:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Proteção Social de Alta Complexidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ADENI DA CRUZ BATISTA,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 02523577-01, CPF nº 523.221.905-78, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento da Casa da Criança, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ADENI DA CRUZ BATISTA,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 02523577-01, CPF nº 523.221.905-78, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Divisão de Proteção Social de Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 151/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 11 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Melhoria Habitacional e Comunicação Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Leia-se:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Departamento de Melhoria Habitacional, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RODRIGO FARIAS CHAVES,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 15213790-41, CPF nº 040.319.335-41, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Divisão de Melhoria Habitacional e Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RODRIGO FARIAS CHAVES,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 15213790-41, CPF nº 040.319.335-41, para exercer o cargo e as funções de Departamento de Melhoria Habitacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 153/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 11 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Inclusão Produtiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Leia-se:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção de Inclusão Produtiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ROMULO SCHETTINI,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 01911638-13, CPF nº 124.403.615-34, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Divisão de Inclusão Produtiva, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ROMULO SCHETTINI,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 01911638-13, CPF nº 124.403.615-34, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Seção de Inclusão Produtiva, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 154/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 11 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão da APIMP, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Leia-se:

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção da APIMP, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS VIANA,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 10107054-31, CPF nº 323.477.584-20, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Divisão da APIMP, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Leia-se:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS VIANA,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 10107054-31, CPF nº 323.477.584-20, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Seção da APIMP, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 043/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação da Coordenação Técnica-Pedagógica nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **AMANDA BARBOSA OLIVEIRA,** brasileira, maior, solteira, portadora da RG nº 0889682003 CPF nº 942.156.505-34, para exercer o cargo e as funções de Coordenadora Técnica-Pedagógica, lotada na Secretária Municipal de Educação nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETOS Nº 086/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Rosineide Bomfim de Jesus, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSINEIDE BOMFIM DE JESUS,** brasileira, maior, casada, portador da RG nº 08509631-84, CPF nº 9017118195-49, residente na Praça Benjamin Constant, 26 – Centro para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Alexandre Porfírio nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a parir de 01/02/2021, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 177/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação do Chefe de Departamento de Compras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **MANOEL NUNES DE SOUSA SOBRINHO,** brasileiro, maior, divorciado, portador da RG nº 09736749-46, CPF nº 832.014.405-15, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 178/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção da Biblioteca, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **JOSEKELLE SILVA DOS SANTOS TRONCONI,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 16371490-85, CPF nº 059.445.145-07, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Seção da Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 179/2021
DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual, sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Poções-BA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no art.196 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art.163 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Poções – BA;

Considerando o Decreto nº 19.586/20 expedido pelo Governo do Estado da Bahia, alterado pelo Decreto nº20.130/20 (o qual intensificou as medidas de prevenção e saúde pública, bem como ratificou a situação de emergência em todo o território baiano).

Considerando o crescente número de casos confirmados de Covid19 no município de Poções – Bahia, bem como o aumento da média móvel dos casos, do número de casos ativos e o aumento do número de óbitos por Covid19.

Considerando a taxa de ocupação de 77,1% em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em Vitória da Conquista – Bahia, publicada em 06 de janeiro de 2021 no site oficial dessa instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETA

Art. 1º É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, para circulação em vias públicas, bem como em espaços públicos e privados acessíveis ao público.

Art. 2º Fica proibida, durante todos os dias da semana, a realização de eventos e atividades festivas (inclusive circos, "paredões", carros de som etc.) que gerem aglomeração de pessoas.

Parágrafo único A penalidade de multa para os responsáveis/organizadores de tais eventos está fixada em 200 (duzentas) Unidades Fiscais Municipais, correspondentes (na data da publicação deste decreto) a R$3.066,00.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais e serviços em geral, inclusive as instituições financeiras, poderão funcionar adotando as seguintes medidas:

I. Realizar higienização diária do local;

II. Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em lugares estratégicos de fácil acesso, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos e/ou álcool em gel 70% aos seus clientes e empregados;

III. Afixar aviso do uso correto e obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca;

IV. Exigir a todos que adentrem o estabelecimento o uso correto de máscara, com a cobertura de nariz e boca;

V. Advertir os eventuais infratores sobre a proibição de sua entrada e permanência em desacordo com este decreto, e, caso persistam na conduta coibida, realizar a imediata retirada do local, se necessário, mediante o auxílio de força policial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

VI. Disponibilizar aos funcionários máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca;

VII. Manter todos os ambientes ventilados;

VIII. Manter controle de acesso dos clientes, evitando aglomerações dentro do estabelecimento;

IX. Proceder à utilização, se necessário, de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro e nas imediações do estabelecimento aguardando atendimento;

X. Manter a organização das filas, dentro e nas imediações do estabelecimento, de modo que haja a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes;

XI. Disponibilizar funcionários em quantidade suficiente para os fins constantes neste artigo.

Parágrafo único A penalidade de multa imposta ao estabelecimento que deixar de cumprir o disposto nos incisos IV e V está fixada em 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais, correspondentes (na data da publicação deste decreto) a R$1.533,00, para cada usuário existente no interior do estabelecimento no momento da fiscalização, e que não estiver utilizando a máscara cobrindo corretamente nariz e boca.

Art. 4º Os estabelecimentos em geral, preferencialmente, fornecerão seus serviços/mercadorias por meio de entrega (“delivery”).

Art. 5º Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos do gênero estão autorizados a permanecer abertos até o horário máximo de 23h (vinte e três horas) e com limite de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Art. 6º O atendimento ao público em bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos do gênero será permitido, desde que observados os seguintes parâmetros:

I. Realizar higienização diária do local que receberá o público, bem como do local em que serão preparados ou armazenados os alimentos;

II. Disponibilizar álcool gel 70% em quantidade suficiente para a utilização de todos os clientes e funcionários;

III. Todos os funcionários do estabelecimento deverão seguir as normas de higiene, observando-se, especialmente, o distanciamento de 1,50m (um metro e meio) em relação aos clientes, a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção em tempo integral e de higienização das mãos;

IV. Manter todos os ambientes ventilados;

V. Os clientes devem, obrigatoriamente, adentrar o estabelecimento utilizando máscaras de proteção, podendo retirá-las, apenas e tão somente, enquanto estiverem sentados nas mesas;

VI. Limitação obrigatória de, no máximo, 4 (quatro) pessoas por mesa;

VII. Disponibilizar cadeiras para todos os clientes, sendo vedada a permanência de clientes em pé;

VIII. Disponibilizar mesas e cadeiras com o limite estabelecido no art. 5°, qual seja, 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total, obedecendo, cumulativamente, o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, e de 1,5m (um metro e meio) entre cadeiras de mesas diferentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

IX. Realizar a marcação dos locais onde as mesas deverão permanecer, proibida a sua movimentação pelos clientes;

X. Afixar, na entrada, o tamanho total da área útil do estabelecimento, por metro quadrado e a quantidade total de pessoas admitidas em seu interior, na forma estabelecida no inciso anterior;

XI. Manter a organização das filas, dentro e nas imediações do estabelecimento, de modo que haja a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes;

XII. Designar funcionário(s) para garantir o cumprimento das regras acima dispostas.

Art. 7º Nos estabelecimentos mencionados no artigo anterior (quais sejam, bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres) o atendimento a clientes no ambiente externo está proibido.

Art. 8º Fica proibida a utilização de piscinas, “balneários” e congêneres para atividades de lazer.

Parágrafo único Nos locais com piscinas, nos “balneários” e congêneres que possuam bares, restaurantes, lanchonetes etc., é permitido o atendimento ao público, desde que observadas as medidas mencionadas nos artigos5ºe 6° deste decreto.

Art. 9º Quanto aos eventos desportivos, fica vedada a presença de público, bem como é necessário o cumprimento das seguintes medidas:

I. Higienizar as mãos antes e depois de cada atividade, usando sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos ou álcool em gel 70%;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

II. Disponibilizarem lugares estratégicos das áreas de circulação, bem como nos banheiros, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos e/ou álcool em gel 70%;

III. Afixar aviso do uso correto e obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca, bem como exigir o seu uso em todas as áreas comuns;

IV. Manter ventilados todos os ambientes;

Art. 10- As penalidades decorrentes de infrações às disposições deste decreto serão impostas pelo setor de vigilância sanitária municipal.

Art.11 As medidas previstas neste decreto perdurarão nos 15 (quinze) dias seguintes a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 12O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto será caracterizado como infração à legislação municipal, sujeitando o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, a cassação de licença de funcionamento.

Art.13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Poções, 12 janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita

JORGE LUÍS SANTOS LEMOS

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 185/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção de Rede, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FLÁVIO FREIRE DE SOUZA RIBEIRO,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 10060005-00, CPF nº 021.989.205-90, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Seção de Rede, lotado na Secretaria Municipal de Administração nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 186/2021

DE 13 de janeiro de 2021.

EMENTA: Exonera **ELIEZER DE SOUSA AZEVEDO** da função Chefe de Departamento de Compras, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera **ELIEZER DE SOUSA AZEVEDO** da função Chefe de Departamento de Compras, vinculado à Secretaria de Administração.

.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,tendo seus efeitos retroativos a 01.02.2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 189/2021

DE 13 de janeiro de 2021.

EMENTA: Exonera **DIEGO OLIVEIRA SILVA** da função de Chefe de Departamento de Engenharia, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera **DIEGO OLIVEIRA SILVA** da função de Chefe de Departamento de Engenharia, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 190/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Assessoria de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **DIEGO OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador da RG nº 1575043289 CPF nº 042.520.665-30, para exercer o cargo e as funções de Assessor de Obras, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 191/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação do Chefe de Departamento de Engenharia, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ROBERTO PEREIRA,** brasileiro, maior, casado, portador da RG nº 01747004-82 CPF nº 831.038.138-72, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 192/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação do Chefe de Departamento de Execução Orçamentária, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ELIEZER DE SOUSA AZEVEDO,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 0654266069, CPF nº 555.438.805-10, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento de Execução Orçamentária, lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 193 /2021
DE 13 de Janeiro de 2021

EMENTA: **"**Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Poções (BA), para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências**"**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social, **ORLEIDE PACHECO GOMES RAMOS,** maior, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.259.032-37 SSP-BA e no CPF/MF sob o nº 253.000.085-91, conjuntamente com a Prefeita Municipal de Poções (BA), Srª. Irenilda Cunha de Magalhães, inscrita no CPF/MF sob nº 270.595.105-91, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Poções (BA), CNPJ Nº 15.364.207/0001-12, mantidas em quaisquer instituições financeiras.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques;
II. Abrir/encerrar contas de depósito;
III. Autorizar cobranças;
IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimentos;
VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de operação de crédito;
VII. Requisitar talonários de cheques;
VIII. Autorizar débito em conta corrente;
IX. Retirar cheques devolvidos;
X. Sustar e contraordenar cheques;
XI. Cancelar cheques;
XII. Baixar cheques;
XIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XIV. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
XV. Efetuar saques – conta corrente;
XVI. Efetuar saques – poupança;
XVII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
XX. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
XXI. Liberar arquivos de pagamento no GFN/AASP;
XXII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
XXIII. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
XXIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto de nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021, e as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita**,** em 13 de Janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 194 /2021
DE 13 de Janeiro de 2021

EMENTA: **"**Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Poções (BA), para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências**"**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, **BRUNO BARRETO SANGIOVANNI,** maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.333.006-54 SSP-BA e no CPF/MF sob o nº 806.559.715-72, conjuntamente com a Prefeita Municipal de Poções (BA), Srª. Irenilda Cunha de Magalhães, inscrita no CPF/MF sob nº 270.595.105-91, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Poções (BA), CNPJ Nº 14.242.200/0001-65, mantidas em quaisquer instituições financeiras.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques;
II. Abrir/encerrar contas de depósito;
III. Autorizar cobranças;
IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimentos;
VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de operação de crédito;
VII. Requisitar talonários de cheques;
VIII. Autorizar débito em conta corrente;
IX. Retirar cheques devolvidos;
X. Sustar e contraordenar cheques;
XI. Cancelar cheques;
XII. Baixar cheques;
XIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XIV. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
XV. Efetuar saques – conta corrente;
XVI. Efetuar saques – poupança;
XVII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
XX. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
XXI. Liberar arquivos de pagamento no GFN/AASP;
XXII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
XXIII. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
XXIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto de nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021, e as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita**,** em 13 de Janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 195 /2021
DE 13 de Janeiro de 2021

EMENTA: **"**Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação do Município de Poções (BA), para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências**"**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, **DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES,** maior, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07095774-60 SSP-BA e no CPF/MF sob o nº 692.795.515-15, conjuntamente com a Prefeita Municipal de Poções (BA), Srª. Irenilda Cunha de Magalhães, inscrita no CPF/MF sob nº 270.595.105-91, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação, do FUNDEB Poções (BA), e Fundo Municipal da Educação inscrito no CNPJ Nº 30.593.166/0001-20, mantidas em quaisquer instituições financeiras.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques;
II. Abrir/encerrar contas de depósito;
III. Autorizar cobranças;
IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimentos;
VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de operação de crédito;
VII. Requisitar talonários de cheques;
VIII. Autorizar débito em conta corrente;
IX. Retirar cheques devolvidos;
X. Sustar e contraordenar cheques;
XI. Cancelar cheques;
XII. Baixar cheques;
XIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XIV. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
XV. Efetuar saques – conta corrente;
XVI. Efetuar saques – poupança;
XVII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
XX. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
XXI. Liberar arquivos de pagamento no GFN/AASP;
XXII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
XXIII. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
XXIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto de nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, e as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita**,** em 13 de Janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 196 /2021
DE 13 de Janeiro de 2021

EMENTA: **"**Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Poções (BA), para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências**"**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde, **JORGE LUIS SANTOS LEMOS,** maior, casado, portador da RG nº 03.325.199-10, CPF nº 466.638.785-49, conjuntamente com a Prefeita Municipal de Poções (BA), Srª. Irenilda Cunha de Magalhães, inscrita no CPF/MF sob nº 270.595.105-91, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Poções (BA), CNPJ Nº 11.113.324/0001/52, mantidas em quaisquer instituições financeiras.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques;
II. Abrir/encerrar contas de depósito;
III. Autorizar cobranças;
IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimentos;
VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de operação de crédito;
VII. Requisitar talonários de cheques;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

VIII. Autorizar débito em conta corrente;
IX. Retirar cheques devolvidos;
X. Sustar e contraordenar cheques;
XI. Cancelar cheques;
XII. Baixar cheques;
XIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XIV. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
XV. Efetuar saques – conta corrente;
XVI. Efetuar saques – poupança;
XVII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
XX. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
XXI. Liberar arquivos de pagamento no GFN/AASP;
XXII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
XXIII. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
XXIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto de nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021, e as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita**,** em 13 de Janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 197/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação do Assessor Administrativo, respondendo cumulativamente pelo expediente de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RAFAEL FRANÇA DA ROCHA**, brasileiro, maior, viúvo, portador da RG nº 1468286749, CPF nº 012.689.835-94, para exercer o cargo e as funções de Assessor Administrativo respondendo cumulativamente pelo expediente de Chefe de Departamento Recursos Humanos, lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 198/2020

DE 14 de janeiro de 2021.

EMENTA: Exonera **MARLETE DO LAGO DÓREA NOVAIS** da função Professora, conforme abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando Processo Administrativo firmado através do Protocolo Nº 1.630/2018 de 19 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera **MARLETE DO LAGO DÓREA NOVAIS** da função Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 199/2021

DE 14 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção de Apoio Técnico à Feira Livre, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **WELBER OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 11947979-62, CPF nº 022.678.275-14, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Seção de Apoio Técnico à Feira Livre, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 200/2021

DE 14 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção de Apoio ao Gabinete, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ORLANDO CARLOS FIGUEREDO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, casado, portador da RG nº 03465347-39, CPF nº 502.382.485-34, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Seção de apoio ao Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 201/2021

DE 14 de janeiro de 2021.

EMENTA: Exonera, a pedido, **WELINTON DA SILVA FAGUNDES** do cargo de Chefe do Departamento do FUNDEB, conforme abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando solicitação firmada através do Ofício nº 004 da Secretária Municipal de Educação de 14 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera a pedido, **WELINTON DA SILVA FAGUNDES** do cargo de Chefe do Departamento do FUNDEB, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 202/2021

DE 14 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação do Chefe de Departamento do FUNDEB nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADÃO JOSÉ LUZ FILHO,** brasileiro, maior, casado, portador da RG nº 07537431-59 CPF nº 749.642.675-04, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Departamento do FUNDEB, lotado na Secretária Municipal de Educação nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento